TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 47523/2026.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica, destinados a suprir as necessidades operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de educação do Município de Guarapuava/PR, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

2 -ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto consiste no Registro de Preços para a eventual aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica, destinados a suprir as necessidades operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de educação (Escolas Municipais, CMEIs e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SMED) do Município de Guarapuava/PR.

A licitação será realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando o critério de julgamento de Menor Preço por Item (adjudicação individual por item, sem divisão em lotes), visando garantir a ampliação da competitividade, a padronização, a higiene e a eficiência no atendimento das demandas da rede pública de ensino, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

3.1. Enquadramento e Não Sujeição a Artigo de Luxo

Declara-se expressamente que os bens constantes deste estudo enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Declara-se, ainda, que os itens objeto deste certame não constituem bens de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável. Informa-se, outrossim, que até a presente data o Município de Guarapuava não possui Catálogo Eletrônico de Padronização instituído para os referidos itens, razão pela qual foram adotadas as especificações técnicas detalhadas pela equipe de planejamento.

3.2. Especificações e Detalhamento dos Itens

A contratação compreende 21 (vinte e um) itens adjudicados individualmente, observando os quantitativos e especificações técnicas descritos na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
1	**5.000**	**cx**	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA EM COPOS DE 200 ML COM TAMPA ALUMINIZADA, ACOMODADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 48 UNIDADES/COPOS.**	R$ 36,00	R$ 180.000,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
2	**1.500**	**UN**	**ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL COM GÁS ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.**	R$ 1,45	R$ 2.175,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178 1f08

						MENOR PREÇO
3	3.000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 1,25	R$ 3.750,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
4	400	GL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ALCALINA, TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS.	R$ 19,95	R$ 7.980,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
5	50	UN	CASCO BOTIJÃO RECIPIENTE REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	R$ 32,00	R$ 1.600,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
6	500	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTIJÃO DE 13 KG.	R$ 112,45	R$ 56.225,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
7	1.200	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTIJÃO DE 45 KG	R$ 443,98	R$ 532.776,00	MÉDIA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
8	20	UN	CASCO BOTIJÃO GLP 13KG VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG.	R$ 227,22	R$ 4.544,40	MÉDIA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

9	**30**	UN	**CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 45KG (P45). VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 45 KG.**	R$ 790,00	R$ 23.700,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
10	**30**	PCT	**AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.**	R$ 19,19	R$ 575,70	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
11	**15**	CX	**AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS DE 5G, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES, PADRÃO PREMIUM, ELABORADO COM PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN E EMBALADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	R$ 38,82	R$ 582,30	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
12	**30**	PCT	**MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO DRINK, MODELO PALHETA, COM MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. INDICADO PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	R$ 15,71	R$ 471,30	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
13	**500**	PCT	**COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO EM MATERIAL DE ISOPOR NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES**	R$ 29,98	R$ 14.990,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

			COM QUANTIDADE TOTAL DE 100 (CEM) UNIDADES, ADMITINDO-SE O FORNECIMENTO EM PACOTES MÚLTIPLOS OU FRACIONADOS (EX.: 4 PACOTES DE 25 UNIDADES), DESDE QUE ATENDIDA A QUANTIDADE TOTAL EXIGIDA.			
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
14	**500**	PCT	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO, INDICADO PARA ÁGUA, ATÓXICO E CONFORME A NORMA ABNT NBR 14865. PRODUTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.**	R$ 9,25	R$ 4.625,00	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
15	**500**	PCT	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTE COM 30 UNIDADES, FABRICADO EM PAPEL COMPOSTO POR MICROESTRUTURA ESPECIAL QUE PERMITE A PASSAGEM ADEQUADA DA ÁGUA QUENTE PELO PÓ. POSSUI FLAP PARA FACILITAR A ABERTURA, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE, COR BRANCA E MICROFUROS.**	R$ 4,64	R$ 2.320,00	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
16	**200**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 30 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES.**	R$ 5,45	R$ 1.090,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
17	**10**	UN	**SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103, NAS CORES MARROM OU PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**	R$ 12,85	R$ 128,50	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
18	**300**	PCT	**CAFÉ EM PÓ SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, BLEND COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE**	R$ 33,88	R$ 10.164,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p5b1da6178f08

			GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR GRÃOS COM PREDOMINÂNCIA DE ARÁBICA, ADMITINDO ATÉ 15% DE GRÃOS ROBUSTA/CONILON, COM TORRA MÉDIA OU MÉDIA CLARA E MOAGEM MÉDIA A FINA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR DE PAPEL OU PANO. DEVE APRESENTAR QUALIDADE FÍSICA ADEQUADA, SEM PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDIDOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE GLOBAL, BEM COMO SER LIVRE DE BEBIDAS FENICADAS DO GRUPO I (ARÁBICA), NÃO PODENDO APRESENTAR BEBIDA RIADO, RIO OU RIO ZONA.O PERFIL SENSORIAL ESPERADO É DE DOÇURA MODERADA E AMARGOR MODERADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500 G, A VÁCUO (ALTO VÁCUO OU VÁCUO TOTAL), EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, DEVIDAMENTE LACRADO E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO TÉCNICO EQUIVALENTE, ALÉM DE CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC–ABIC) OU LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA OU CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.O CAFÉ DEVERÁ APRESENTAR NOTA SENSORIAL MÍNIMA DE 6,0 E MÁXIMA DE 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ. A FABRICAÇÃO DEVERÁ TER OCORRIDO HÁ, NO MÁXIMO, 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONSTATANDO DE FORMA CLARA NA EMBALAGEM JUNTAMENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO.			
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
19	**100**	CX	**CHÁ MATE EM SAQUINHOS, ELABORADO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS DE ERVA-MATE DESIDRATADA E TRITURADA, PRÓPRIAS PARA INFUSÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. FORNECIDO EM SAQUINHOS. INDIVIDUAIS COM CORDÃO E ETIQUETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONSERVAÇÃO DO AROMA, APROXIMADAMENTE 25 SAQUINHOS EM CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E IDENTIFICAR FABRICANTE, LOTE, DATA DE**	R$ 5,22	R$ 522,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

			FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 90 DIAS ANTERIORES À ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: NATURAL, PÊSSEGO, LARANJA, CAMOMILA, HORTELÃ, CIDREIRA.			
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
20	**10**	UN	**GARRAFA TÉRMICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (100% INOX), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 LITROS, ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM JATO FORTE E MECANISMO ANTIRRESPINGO/ANTIPINGOS. SEU INTERIOR É COMPOSTO POR AMPOLA METÁLICA DE AÇO INOX COM PAREDE DUPLA E CAVIDADE INTERNA SUBMETIDA A PROCESSO DE VÁCUO TÉRMICO, POSSUI ELEVADA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PELO FABRICANTE. MATERIAIS LIVRES DE BPA E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MODERADOS.**	R$ 151,95	R$ 1.519,50	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
21	**5**	UN	**GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR PERÍODOS PROLONGADOS, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, E RESERVATÓRIO INTERNO FABRICADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO DE GRAU ALIMENTAR, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM BEBIDAS CONSUMÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TORNEIRA FRONTAL DE ACIONAMENTO ERGONÔMICO, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE GARANTA FLUXO UNIFORME. DEVERÁ POSSUIR ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE SEGURO MESMO QUANDO CHEIO, BEM COMO PÉS RETRÁTEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO**	R$ 315,67	R$ 1.578,35	MÉDIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

			SUPERIOR COM TAMPA RESISTENTE E ENCAIXE SEGURO. ESPECIFICAÇÕES: COR INOX OU PRETA/INOX, CAPACIDADE NOMINAL DE 8 LITROS, MATERIAL EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE E O PROJETO DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, A ESTABILIDADE OU A SEGURANÇA DURANTE O USO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO DE 8 LITROS COM TORNEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA USO ALIMENTÍCIO, LIVRES DE BPA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS E COM TORNEIRA EM MATERIAL ATÓXICO ADEQUADO PARA USO INTENSO.			
TOTAL					**R$ 851.317,05**	

3.3. Segurança, Normatização e Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente à legislação e às normas técnicas vigentes:

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Observância aos princípios da padronização, eficiência, planejamento, qualidade, parcelamento e ampla competitividade em julgamentos individuais por item;
- **Regulamentação ANP e ABNT (GLP - Itens 06 a 09):** Atendimento integral às diretrizes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e normas da ABNT para transporte, manuseio e segurança dos recipientes de GLP;
- **Padrões Sanitários e Potabilidade (ANVISA/MS/MAPA - Itens 01 a 05, 10, 11, 18 e 19):** Atendimento às resoluções sobre potabilidade da água (Portaria GM/MS nº 888/2021), padrões sanitários para café/chá/açúcar e certificações de pureza (ABIC/PQC);
- **Materiais em Contato com Alimentos (Itens 12 a 17, 20 e 21):** Fabricação com resinas atóxicas, isentas de BPA, atendendo às normas NBR/ABNT pertinentes para copos, filtros e garrafas térmicas;
- **Sustentabilidade e Logística Reversa:** Priorização de garrafões retornáveis (Itens 04 e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/5b1da6178f08

05) e cilindros retestados (Itens 08 e 09), além do descarte adequado das embalagens plásticas e de papelão, conforme a Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

3.4. Justificativa da Aquisição e do Modelamento por Item

A contratação e o modelo de disputa adotado justificam-se pelos seguintes pilares:

- **Inexistência de Lotes / Julgamento por Item:** A opção pela adjudicação individualizada de cada um dos 21 itens visa ampliar substancialmente a competitividade do certame licitatório, permitindo que fornecedores especializados (distribuidores de gás, envasadoras de água, atacadistas de alimentos e fornecedores de utensílios/equipamentos) participem das disputas sem a obrigatoriedade de cotar itens fora do seu escopo principal de atuação;
- **Garantia da Alimentação Escolar (PNAE/SMED):** O fornecimento contínuo de recargas de GLP (Itens 06 a 09) e insumos de cozinha é imprescindível para o preparo diário da alimentação escolar nas cozinhas dos CMEIs e Escolas Municipais;
- **Suporte Hidráulico e Institucional:** A disponibilização de água mineral, copos, café, chás e garrafas térmicas atende às necessidades de hidratação e higiene de alunos, professores, equipes administrativas e eventos de formação pedagógica continuada;
- **Economicidade do SRP:** O Registro de Preços permite contratações fracionadas e sob demanda, eliminando custos de estocagem excessiva e riscos de perda por validade.

3.5. Modelo de Entrega, Prazos e Condições de Recebimento

3.5.1. Locais de Entrega (Modelo Misto de Logística)

Visando à máxima eficiência operacional, segurança e racionalização dos recursos públicos, a entrega dos materiais obedecerá às seguintes regras:

- **a) Entrega Descentralizada para GLP (Itens 06 a 09):** O fornecimento e a troca dos botijões/cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo deverão ser realizados diretamente nas unidades escolares (Escolas Municipais e CMEIs) localizadas na zona urbana e rural do Município de Guarapuava/PR, bem como na sede da SMED, conforme indicação constante na Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, evitando o armazenamento massivo e riscos de segurança em depósito central;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **b) Entrega Centralizada para os Demais Bens (Itens 01 a 05 e 10 a 21 - Água Mineral, Insumos de Copa, Descartáveis e Equipamentos Térmicos):** Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em lote único referente a cada solicitação, onde será realizada a centralização da conferência, triagem e controle de estoque para posterior distribuição interna pela Administração às unidades educacionais.

3.5.2. Prazos de Atendimento

A entrega dos materiais deverá ocorrer rigorosamente nos seguintes prazos, contados a partir do recebimento formal da solicitação / Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho:

- **a) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P13 e P45 (Itens 06 a 09):** A entrega do GLP nas unidades escolares deverá ser IMEDIATA após a solicitação, a fim de garantir a continuidade do preparo da merenda escolar e evitar qualquer paralisação nos serviços essenciais da rede pública de ensino;
- **b) Demais Itens (Itens 01 a 05 e 10 a 21 - Água Mineral, Insumos de Copa, Descartáveis e Equipamentos de Conservação Térmica):** Prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para entrega no Almoxarifado Central da SMED.

3.5.3. Critérios de Recebimento, Conferência e Recusa

Conforme o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Conferência e Avaliação do Objeto:** A conferência será realizada no ato da entrega (pelas unidades escolares no caso do GLP, e pelo Almoxarifado Central nos demais itens) para verificação quantitativa, integridade de embalagens, presença de lacres de segurança, conformidade com a nota fiscal, além do controle de qualidade, checagem de datas de fabricação/validade, certificações exigidas e cumprimento integral das especificações do edital;
- **Recusa e Substituição:** Serão recusados os produtos que apresentarem recipientes danificados, lacres rompidos, data de validade/fabricação fora do estipulado, defeitos de fabricação em equipamentos térmicos ou especificações divergentes, devendo a contratada realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

itens essenciais (GLP e água) e 03 (três) dias úteis para os demais bens, sem qualquer encargo suplementar para a Administração Pública.

3.6. Sistema de Registro de Preços (SRP)

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em atendimento ao Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023, visando à flexibilidade administrativa e ao atendimento fracionado e escalonado conforme as demandas contínuas da rede municipal de ensino (Escolas Municipais, CMEIs e setores administrativos da SMED). O SRP justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

- **Conveniência de Entregas Parceladas e Necessidade Frequente:** A demanda por recargas de gás (GLP), água mineral e insumos de copa é contínua e varia ao longo do ano letivo de acordo com o calendário escolar, a presença de alunos e o funcionamento administrativo, tornando inviável e antieconômica a aquisição e estocagem massiva de uma só vez;
- **Prontidão, Logística e Eficiência no Atendimento:** Garantia de fornecimento contínuo e IMEDIATO de botijões/cilindros de gás (GLP P13 e P45) nas escolas para o preparo diário da merenda escolar no PNAE, combinado ao recebimento centralizado em até 3 dias úteis dos demais itens no Almoxarifado para otimização da fiscalização e controle;
- **Prevenção ao Desperdício, Validade e Armazenamento Seguro:** O modelo de Registro de Preços previne o vencimento do prazo de validade de produtos perecíveis (como café, chá e açúcar) e reduz riscos de segurança associados ao armazenamento em excesso de recipientes de GLP nas escolas e na sede da Secretaria;
- **Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação extratada no Diário Oficial, compreendendo o consumo estimado para o período, com possibilidade de prorrogação até o limite de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

3.7. Observações Complementares e Alinhamento Normativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** A fiscalização do Almoxarifado Central da SMED e os servidores responsáveis pelo recebimento do GLP nas unidades escolares efetuarão rigorosa conferência no ato da entrega quanto à integridade dos lacres (especialmente nos garrafões de água e botijões de GLP), datas de fabricação/validade recentes, certificações sanitárias (como o selo ABIC para o café) e perfeita funcionalidade das garrafas térmicas;
- **Inexistência de Catálogo Eletrônico de Padronização:** Registra-se que, no momento do planejamento desta contratação, não há Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Administração Pública local específico para os insumos e equipamentos de copa/gás descritos neste TR, aplicando-se integralmente às especificações técnicas detalhadas elaboradas pela equipe do planejamento com base no mercado local e nas normas ABNT/ANVISA/ANP;
- **Enquadramento como Bens Comuns e Ausência de Item de Luxo:** O objeto da presente contratação enquadra-se estritamente como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelece o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declara-se ainda que nenhum dos 21 itens se enquadra como bem de luxo, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **Pesquisa de Mercado Contemporânea e Regionalizada (TCE-PR):** Em observância às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ao Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços que compõe a Memória de Cálculo foi elaborada mediante combinação de parâmetros públicos e mercadológicos, cujos valores constam formalmente na estimativa de custos deste estudo;
- **Sustentabilidade e Diretrizes Ambientais:** Na execução do contrato, a empresa adjudicada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo o fornecimento preferencial de recipientes retornáveis/reutilizáveis (galões de água de 20L e botijões de GLP), a utilização de embalagens secundárias e caixas de papelão recicláveis, e a destinação/logística reversa adequada dos vasilhames em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de assegurar o suporte logístico, nutricional e operacional contínuo para o pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs) e dos setores administrativos da **Secretaria Municipal de Educação (SMED)** do Município de Guarapuava/PR. O foco central é garantir a manutenção da infraestrutura de preparação da alimentação escolar, a hidratação adequada de alunos e profissionais de educação e o suprimento de materiais de copa para as rotinas administrativas e pedagógicas, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Suporte à Alimentação Escolar e Execução do PNAE (SMED)

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Itens 06 e 07 em botijões P-13 e cilindros P-45) constitui insumo estratégico e de extrema essencialidade para a rotina diária de preparo e fornecimento da merenda escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O desabastecimento de GLP paralisa o funcionamento das cozinhas escolares, comprometendo diretamente a nutrição e o fluxo das atividades letivas na rede municipal.

4.2. Suporte às Jornadas Pedagógicas, Hidratação e Rotina Administrativa (SMED)

A aquisição de água mineral (copos, garrafas e galões de 20L - Itens 01 a 05), insumos de copa (café, chás, açúcar - Itens 10, 11, 18 e 19), materiais descartáveis (copos, filtros, mexedores, guardanapos - Itens 12 a 16) e equipamentos de conservação térmica (garrafas térmicas de 1,9L e 8L - Itens 20 e 21) assegura as condições mínimas de higiene, hidratação e operacionalidade tanto para o atendimento ao público e servidores na sede da SMED quanto para o suporte às jornadas de formação continuada de professores, reuniões pedagógicas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

4.3. Racionalidade Econômica e Modelamento por Item

A opção pelo julgamento do certame por **Menor Preço por Item** (adjudicação individualizada dos 21 itens, sem divisão em lotes) fundamenta-se no princípio do parcelamento do objeto (**Art. 47, II da Lei Federal nº 14.133/2021**) e no estímulo à ampla competitividade. Essa modelagem permite a participação direta de fornecedores especializados em cada segmento de mercado (distribuidores de gás, envasadoras de água, atacadistas e fornecedores de utensílios/equipamentos), evitando a sobretaxação por intermediação de terceiros e resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com estimativa total de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos).**

4.4. Justificativa Técnica do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de entregas parceladas, imprevisibilidade absoluta quanto ao ritmo de consumo ao longo dos 12 (doze) meses e impossibilidade de estocagem massiva nas unidades escolares (**Art. 82, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 10.140/2023**). O SRP viabiliza requisições fracionadas conforme a demanda real de cada unidade escolar, evitando a estocagem insegura de gás de cozinha e prevenindo a perda de validade de gêneros como café, chás e açúcar, garantindo o pagamento estritamente pelos itens efetivamente solicitados e entregues.

4.5. Alinhamento Normativo, Padrões Sanitários e Sustentabilidade

A fundamentação da contratação observa os princípios da eficiência, planejamento e sustentabilidade contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Sob a ótica sanitária e de qualidade, os produtos deverão atender às regulamentações técnicas da ANVISA (potabilidade da água e inocuidade dos insumos/descartáveis), da ANP (segurança no transporte e acondicionamento do GLP) e certificações de pureza (Selo ABIC para o café). Sob o aspecto ambiental, cumpre as diretrizes da **Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS)** ao priorizar o uso de embalagens retornáveis e recicláveis (galões de 20L e botijões reutilizáveis/retestados), reduzindo a geração de resíduos sólidos no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

ambiente escolar.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação consiste na implementação do Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP em botijões P-13 e cilindros P-45), insumos de copa (café torrado e moído, chás em saquinhos e açúcar refinado), materiais descartáveis (copos térmicos de isopor, copos de poliestireno, filtros de papel, mexedores e guardanapos) e equipamentos de conservação térmica (garrafas térmicas em inox de 1,9L e garrafas tipo botijão de 8L). A solução foi planejada de forma integrada para suprir com eficiência, segurança e continuidade todas as necessidades operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de ensino (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs) e dos setores administrativos da **Secretaria Municipal de Educação (SMED)** do Município de Guarapuava/PR.

A solução engloba o fornecimento contínuo de materiais de consumo diário e bens permanentes indispensáveis tanto para o preparo diário da merenda escolar quanto para o suporte hidráulico, higiênico e nutricional de alunos, professores, servidores e eventos de formação pedagógica continuada. Toda a execução observará rigorosos padrões sanitários, prazos de validade recentes, lacres de segurança e acondicionamento térmico/logístico adequado para entregas descentralizadas na zona urbana e rural.

5.1. Justificativa da Solução

A adoção desta solução integrada justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a higiene, a segurança alimentar e a eficiência na rotina das unidades escolares e administrativas da SMED, evitando desabastecimentos que possam comprometer o calendário escolar ou o funcionamento regular do serviço público de educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

Conforme apontado nos estudos do planejamento (ETP) e no DFD, a estruturação do certame no modelo de **adjudicação por item** (21 itens adjudicados individualmente) é parte fundamental da estratégia de contratação, pois oferece:

- **Segurança na Preparação da Merenda Escolar (PNAE):** Garante o fornecimento contínuo de recargas de GLP (P13 e P45) diretamente nas cozinhas escolares, assegurando que o preparo da alimentação diária dos alunos da rede municipal não sofra paralisações por falta de combustível de cozinha.
- **Padronização, Qualidade e Conformidade Sanitária:** Assegura que todos os produtos entregues atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes:
    - **ANVISA / Ministério da Saúde:** Potabilidade da água mineral (Portaria GM/MS nº 888/2021) e pureza dos insumos de copa (açúcar, chás e café com nota sensorial mínima entre 6,0 e 7,2 pontos e selo ABIC ou laudo equivalente);
    - **ANP e ABNT:** Normas de segurança para transporte, manuseio, integridade dos lacres e retestagem dos recipientes de GLP;
    - **Normas ABNT (Materiais e Descartáveis):** Fabricação de copos descartáveis, filtros, mexedores e garrafas térmicas com resinas atóxicas, isentas de Bisfenol A (BPA Free) e próprias para contato com alimentos quentes ou frios.
- **Sustentabilidade e Gestão de Resíduos (PNRS):** Alinha-se à **Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** ao priorizar a utilização de garrafões retornáveis de água mineral (20L), recipientes retestados de GLP e o descarte/reciclagem adequada das embalagens plásticas e de papelão secundárias.
- **Suporte Administrativo e às Jornadas Pedagógicas:** Garante as condições necessárias para o atendimento ao público na sede da SMED, reuniões institucionais e o suporte de copa durante as jornadas de formação continuada promovidas para os profissionais do magistério municipal.
- **Economicidade e Flexibilidade do SRP:** A modelagem via Registro de Preços, com estimativa global de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil,**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos), permite que a Administração realize pedidos fracionados e sob demanda ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata. Isso elimina custos desnecessários com grandes estocagens, reduz o risco de perda por prazo de validade de insumos e garante o pagamento estritamente pelos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica deverá ser executado com absoluto rigor técnico, sanitário e operacional. A contratada será integralmente responsável por todas as etapas de fornecimento, incluindo a seleção de produtos de primeira linha, controle de prazos de validade, integridade de lacres e embalagens, armazenamento seguro e logística de transporte com entrega descentralizada nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), abrangendo a sede administrativa e as unidades da rede municipal de ensino (Escolas Municipais e CMEIs na zona urbana e rural) do Município de Guarapuava/PR.

6.1. Critérios de Sustentabilidade

Os materiais e processos utilizados na execução da contratação deverão priorizar a redução do impacto ambiental e a responsabilidade ecológica, nos termos do Art. 5º e Art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS):

- **Logística Reversa e Embalagens Retornáveis:** Para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros (Item 04) e GLP (Itens 06 e 07), fica obrigatória a utilização do sistema de recarga em garrafões e cilindros retornáveis/reutilizáveis. A contratada deverá garantir que os recipientes estejam dentro do prazo de vida útil e devidamente inspecionados/retestados, mitigando o descarte desnecessário de vasilhames no meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Redução de Plásticos de Uso Único:** O fornecimento de insumos de copa e descartáveis deverá observar o acondicionamento em caixas de papelão reciclável ou fardos plásticos coletivos padronizados de fábrica, evitando embalagens secundárias excessivas.
- **Materiais Atóxicos e Sustentáveis:** Os copos descartáveis, mexedores e filtros deverão ser fabricados com matérias-primas que não agridam a saúde humana, sendo isentos de Bisfenol A (BPA Free) e atendendo às normas técnicas ABNT aplicáveis para materiais em contato com alimentos e bebidas.
- **Gestão e Destinação de Resíduos:** A contratada deverá adotar práticas operacionais de destinação final ambientalmente adequada para as sobras de embalagens e caixas decorrentes da entrega dos produtos, promovendo a triagem e o encaminhamento de recicláveis às cooperativas de catadores locais.

6.2. Indicação de Marcas, Padrões Técnicos e Qualidade

Conforme estabelece o Art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida marca específica para os alimentos e insumos. Contudo, todos os produtos cotados e fornecidos deverão ser obrigatoriamente de primeira linha, reconhecidos no mercado e com registro ou liberação nos órgãos competentes (ANVISA, MAPA, ANP, INMETRO e ABNT):

- **Café Torrado e Moído (Item 18):** Deverá possuir nota sensorial mínima entre 6,0 e 7,2 pontos (Padrão Superior) e Selo de Pureza ABIC (ou laudo emitido por laboratório credenciado demonstrando equivalência técnica).
- **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Itens 06 a 09):** O produto e os recipientes deverão atender rigorosamente às normas regulamentares da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e especificações do INMETRO.
- **Água Mineral (Itens 01 a 05):** Deverá possuir marca registrada, atender aos padrões microbiológicos e físico-químicos de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021 (ou regulamentação sanitária vigente) e ser envasada na origem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

por empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

- **Proibição de Produtos Genéricos ou Inferiores:** Fica vedada a entrega de itens com qualidade inferior ao especificado, fora dos padrões sanitários, com prazos de validade comprometidos ou marcas não consolidadas de baixo padrão.

6.3. Dispensa de Exigência de Amostras

Não haverá exigência de apresentação de amostras para nenhum dos itens do objeto desta contratação, inclusive para o Item 18 (café torrado e moído). A avaliação da conformidade técnica, qualidade e procedência dos produtos — incluindo a verificação do padrão sensorial e de pureza do café — será realizada diretamente no ato da entrega e fiscalização contratual, por meio da exigência e conferência documental obrigatória da certificação/Selo de Pureza ABIC (ou laudo emitido por laboratório credenciado demonstrando equivalência técnica), além da verificação das especificações contidas no rótulo, marcas, lotes e prazos de validade.

6.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação. A execução principal e a entrega dos bens deverão ser integralmente realizadas pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, a qual assumirá total responsabilidade técnica, administrativa, civil e sanitária pela qualidade dos materiais, pontualidade na entrega e conduta de seus colaboradores perante a Secretaria Municipal de Educação.

6.5. Requisitos de Execução, Validade e Qualidade Técnica

A contratada deverá assegurar o cumprimento rigoroso dos seguintes parâmetros de qualidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços:

- **Validades e Datas de Fabricação Recentes:**
  - **Café em Pó (Item 18):** Data de fabricação/torra recente (máximo de 30 dias contados da data de entrega) e prazo de validade mínimo remanescente de 18 (dezoito) meses na data da entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Açúcar Refinado (Itens 10 e 11):** Validade mínima remanescente de 10 (dez) meses na data da entrega.
- **Chás (Item 19):** Validade mínima remanescente de 12 (doze) meses na data da entrega.
- **Água Mineral (Itens 02 e 03):** Validade mínima remanescente de 05 (cinco) meses na data da entrega.

- **Integridade de Lacres e Embalagens:** Todos os garrafões de 20L de água e botijões/cilindros de GLP deverão ser entregues com lacres de segurança inviolados, limpos e sem avarias estruturais ou vazamentos.
- **Certificações e Equipamentos:** As garrafas térmicas (Itens 20 e 21) deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, acompanhadas de manual de instruções, livres de BPA e com garantia mínima do fabricante/fornecedor de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
- **Atendimento e Transporte Adequado:** A entrega deverá ser feita em veículos apropriados para o transporte de alimentos/gás, que garantam a proteção contra intempéries, sujeira e contaminações, atendendo às normas de trânsito e segurança do trabalho para movimentação de recipientes pressurizados (GLP).

6.6. Inspeção de Entregas, Avaliação de Conformidade e Recusa

A entrega dos produtos estará estritamente condicionada à fiscalização dos servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação (comissão ou fiscal do contrato), em conformidade com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Conferência e Avaliação:** No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa de volumes, verificação da integridade de caixas e embalagens, presença de lacres nos recipientes de água/GLP, correspondência com a Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento/Empenho, além da checagem detalhada da qualidade, teste de funcionalidade das garrafas térmicas, conferência de laudos/selos (como ABIC no café), prazos de validade e conformidade integral com as especificações deste TR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Recusa e Prazos de Substituição:** Bens entornados, avariados, vencidos, com lacres rompidos, defeitos de fabricação ou em desacordo com o edital serão recusados. A contratada deverá efetuar a substituição sem encargo para a Administração nos prazos de:
    - **Em até 24 (vinte e quatro) horas:** Para itens essenciais de abastecimento e consumo imediato (água mineral e GLP);
    - **Em até 03 (três) dias úteis:** Para os demais insumos de copa, descartáveis e equipamentos térmicos.

6.7. Necessidade de Vistoria

Fica dispensada a exigência de vistoria técnica prévia obrigatória. No entanto, as licitantes poderão, de forma facultativa e prévia à sessão do certame, realizar visitas técnicas para conhecer a localização geográfica das unidades escolares da rede municipal (zona urbana e rural) e os pontos administrativos da SMED, a fim de subsidiar o planejamento de suas rotas e logística de entrega descentralizada, não podendo alegar desconhecimento das vias de acesso locais como justificativa para eventuais atrasos no fornecimento.

6.8. Alinhamento com a Pesquisa e Regras de Faturamento

- **Unidades de Medida e Faturamento:** O faturamento será efetuado estritamente por preço unitário por item (caixa, pacote, unidade, fardo ou recarga) efetivamente solicitado, entregue e aprovado pelo fiscal do contrato da SMED, proibindo-se cobranças de frete ou taxas logísticas adicionais à parte.
- **Justificativa de Incompatibilidade de Parâmetros de Terceiros e Pesquisa Contemporânea (TCE-PR):** Em observância à transparência e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), registra-se que Atas de Registro de Preços isoladas ou ultrapassadas de outros órgãos não serviram como teto para este certame. A precificação oficial desta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado contemporânea (Exercício de 2026), elaborada em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a realidade logístico-econômica de Guarapuava/PR para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

entrega descentralizada na rede de ensino, consolidando o valor estimado total de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos)**.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.1. O funcionário responsável pelo gerenciamento de demandas de gás, água e demais solicitações por parte das unidades escolares é o servidor Diego Médici Palota, contato via telefone (42) 3142-1251 e e-mail estrutura@edu.guarapuava.pr.gov.br.
- 7.1.2. A entrega dos itens de gás (GLP) ocorrerá de forma descentralizada e com entrega imediata após a solicitação, diretamente nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e endereços encontram-se devidamente relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 7.1.3. As entregas de todos os demais itens descritos neste instrumento — tais como água mineral (em galões, copos e garrafas descartáveis), copos descartáveis, insumos de copa (como café, açúcar e chás) e equipamentos de conservação térmica (como garrafas térmicas e afins) — serão centralizadas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Pref. Moacir Júlio Silvestri, 1236 – Centro, Guarapuava - PR, devendo ser efetuadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação.
- 7.1.4. As entregas no Almoxarifado Central deverão ser efetuadas respeitando o horário de funcionamento do local, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

7.2. Prazos de Atendimento Diferenciados

O prazo limite para o fornecimento e entrega dos produtos começará a fluir a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, observando a logística do objeto:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- a) Para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P13 e P45 (Itens 06 a 09): Entrega imediata após a solicitação, realizada diretamente nas unidades escolares e administrativos indicados, a fim de evitar a interrupção do preparo da merenda escolar;
- b) Para os demais itens (Itens 01 a 05 e 10 a 21 - Água Mineral, Insumos de Copa, Descartáveis e Equipamentos de Conservação Térmica): Prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação, com entrega centralizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Rito de Recebimento do Objeto

Os materiais e suprimentos serão recebidos nos locais de entrega estabelecidos, nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 7.3.1. Da Conferência e Avaliação: No ato da entrega física dos bens (no Almoxarifado Central para os insumos e nas unidades de ensino para o GLP), o servidor ou comissão recebedora efetuará a conferência visual das quantidades, integridade de embalagens/lacres e emissão da Nota Fiscal, realizando a verificação da conformidade técnica, marcas, lotes, prazos de validade/torra, selos de qualidade (como a certificação ABIC para o café) e teste funcional dos equipamentos de conservação térmica.

7.4. Gestão de Não Conformidades e Substituição Imediata

Caso seja detectada qualquer não conformidade na entrega — tais como garrafões ou embalagens avariadas, lacres rompidos em botijões de gás, prazos de validade inferiores aos mínimos exigidos, sacos de café sem laudo/selo ABIC ou defeitos em garrafas térmicas — a Contratada deverá substituir o bem ou regularizar o fornecimento sem qualquer encargo suplementar para a Administração, respeitando os seguintes prazos improrrogáveis:

- I - Para recargas de GLP e Água Mineral (Itens 01 a 07): Substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- II - Para os demais insumos, descartáveis e equipamentos (Itens 08 a 21): Substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.5. Programação das Ordens de Fornecimento e Especificações

Antes de cada emissão de Ordem de Fornecimento, a Secretaria Municipal de Educação indicará formalmente à Contratada o local da entrega (Almoxarifado Central ou unidade escolar para o GLP), os quantitativos específicos de cada item e o responsável pelo recebimento. O empenho e o pagamento serão realizados estritamente com base na quantidade de produtos efetivamente requisitada, entregue e aprovada.

7.6. Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

O acompanhamento, controle e fiscalização das entregas serão exercidos pelos servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), nos termos da Portaria nº 714/2026 e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Gestor Titular: Marilene Dalla Vecchia
- Gestor Suplente: Ana Paula Toledo
- Fiscal Titular: Maria Aparecida Turkiewicz
- Fiscal Suplente: Denize Jacoski de Oliveira

7.7. Critérios para Recusa do Objeto

A recusa total ou parcial dos produtos entregues ocorrerá caso seja constatada qualquer uma das seguintes irregularidades:

- Violação ou ausência dos lacres de segurança nos recipientes de GLP e galões de água mineral;
- Inobservância dos prazos de validade ou datas de fabricação/torra recentes descritos no TR;
- Entrega de café sem o Selo de Pureza ABIC (ou laudo de laboratório credenciado demonstrando equivalência);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- Embalagens primárias rasgadas, molhadas ou higienicamente comprometidas;
- Divergência entre as especificações registradas na Ata de Registro de Preços e o produto entregue;
- Produtos fabricados com materiais tóxicos ou em desacordo com as normas da ANVISA/ABNT/ANP.

A substituição dos produtos recusados ocorrerá sem qualquer custo adicional de frete ou transporte para o Município.

7.8. Manutenção de Infraestrutura e Logística do Transporte

A Contratada será integralmente responsável pelo transporte até o local final de entrega (Almoxarifado Central ou unidades escolares), devendo utilizar veículos apropriados e higienizados, equipados de forma a manter os produtos secos, protegidos do sol e de contaminações físicas ou químicas. Para as entregas de GLP (P13 e P45), a empresa deverá observar rigorosamente todas as regras da ANP e normas de segurança do trabalho relativas ao transporte de produtos perigosos/pressurizados, incluindo a movimentação e o posicionamento correto dos cilindros nas centrais de gás das cozinhas escolares.

7.9. Início da Execução Contratual

O prazo para o início do atendimento às ordens de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e da publicação do seu extrato oficial. A Contratada deverá manter ativa e pronta toda a sua estrutura logística, operacional e cadastral para responder prontamente aos acionamentos fracionados da Secretaria Municipal de Educação dentro do valor total estimado para o certame, de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos).**

7.10. Logística de Execução em Condições Adversas

As entregas deverão observar o cronograma e os prazos estabelecidos. Para o fornecimento de GLP nas unidades escolares localizadas na zona rural do Município de Guarapuava/PR, em situações excepcionais de condições climáticas adversas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

(como chuvas intensas que impossibilitem o tráfego em estradas de terra), os prazos de entrega poderão ser reorganizados por comum acordo e formalização prévia entre a Contratada e a fiscalização da SMED, garantindo a segurança do transporte sem prejuízo do abastecimento básico das cozinhas escolares.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Atribuições da Fiscalização e Gestão

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme detalhado no item 8.2 deste termo. Compete a esses servidores o acompanhamento contínuo da execução contratual, dirimindo eventuais dúvidas operacionais e registrando todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, garantindo a conformidade técnica, a qualidade e a segurança dos materiais entregues.

No âmbito de suas competências de monitoramento, caberá à equipe de gestão e fiscalização:

- **Controle Sanitário, de Qualidade e Prazos de Validade:** Fiscalizar o estado de conservação, acondicionamento e prazos de validade/fabricação dos materiais entregues, rejeitando insumos fora dos padrões sanitários, sacos de café sem Selo de Pureza ABIC (ou laudo equivalente), galões de água ou botijões de gás com lacres violados ou avariados.
- **Aferição Quantitativa e Logística:** Realizar a conferência quantitativa dos volumes entregues nas unidades escolares e administrativas em relação aos pedidos emitidos na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, atestando a exatidão das entregas.
- **Fiscalização das Normas de Segurança do GLP e Água:** Acompanhar as entregas de gás (botijões P-13 e cilindros P-45), garantindo que os recipientes atendam às normas regulamentares da ANP e ABNT, com transporte em veículos adequados e posicionamento seguro nas centrais de gás das cozinhas escolares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Aferição de Prazos Logísticos de Entrega:** Controlar o cumprimento estrito dos prazos de fornecimento a partir do recebimento da solicitação formal (Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho), observando as seguintes diretrizes:
    - **Entrega Imediata:** Para recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P13 e P45 (Itens 06 a 09), com fornecimento descentralizado diretamente nas unidades de ensino (Escolas Municipais e CMEIs) e prédios administrativos indicados;
    - **Em até 03 (três) dias úteis:** Para todos os demais itens (Água Mineral - Itens 01 a 05, Insumos de Copa - Itens 10 a 13 e 15 a 19, Material Descartável - Item 14, e Equipamentos de Conservação Térmica - Itens 20 e 21), com entrega centralizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.
- **Análise Funcional de Equipamentos:** Realizar testes por amostragem das garrafas térmicas (Itens 20 e 21), verificando a perfeita vedação, ampola interna e retenção térmica no momento da conferência.
- **Registro de Desempenho e Procedimentos Administrativos:** Registrar formalmente toda e qualquer ocorrência de atraso, recusa injustificada, desconformidade técnica ou falha de entrega, notificando a contratada para substituição/regularização imediata e, se couber, instruindo o processo para a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. Designação dos Responsáveis

- **Gestora do Processo:** Marilene Dalla Vecchia, matrícula nº 115428-1, conforme Portaria nº 714/2026.
    - *Contato:* (42) 3142-1203 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Gestora Suplente:** Ana Paula Toledo, matrícula nº 178829-1, conforme Portaria nº 2004/2026.
    - *Contato:* (42) 3142-1246 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
- **Fiscal do Contrato:** Maria Aparecida Turkiewicz, matrícula nº 173860-3/7, conforme Portaria nº 714/2026.
    - *Contato:* (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **Fiscal Suplente:** Denize Jacoski de Oliveira, matrícula nº 125474-1/3, conforme Portaria nº 714/2026.
    - *Contato:* (42) 3142-1251 | financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Azevedo Portugal, 1536 - CEP 85010-200 - Guarapuava - Paraná | (042) 3142-1220 | assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br

8.3. Atribuições Específicas dos Servidores Designados

São atribuições específicas da equipe de gestão e fiscalização da SMED:

- **a)** Verificar a conformidade técnica, sanitária e o prazo de validade de todos os produtos entregues no Almoxarifado Central e nas unidades escolares (Escolas Municipais e CMEIs);
- **b)** Conferir os lacres de segurança e a integridade de garrafões de água mineral e recipientes de GLP (P13 e P45), impedindo o recebimento de recipientes amassados, enferrujados, com vazamento ou com lacre violado;
- **c)** Exigir e verificar a comprovação de qualidade do café torrado e moído (Selo de Pureza ABIC ou laudo de laboratório credenciado demonstrando nota sensorial e ausência de impurezas);
- **d)** Acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos de fornecimento estipulados (**entrega imediata** para GLP P13 e P45 diretamente nas unidades de ensino solicitadas; e **em até 03 dias úteis** para água mineral, insumos de copa, descartáveis e equipamentos de conservação térmica com entrega centralizada no Almoxarifado Central), contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- **e)** Atestar as Notas Fiscais e faturas após a verificação do recebimento e aprovação dos bens, com a devida comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, encaminhando os autos para processamento do pagamento;
- **f)** Registrar em relatório ou termo circunstanciado todas as ocorrências de não conformidade, como atrasos, entrega de produtos avariados, vencidos ou em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

desacordo com as especificações do edital, notificando a Contratada para regularização e substituição dos itens rejeitados nos prazos estipulados neste instrumento.

8.4. Avaliação Final de Desempenho

A equipe de fiscalização e gestão da Secretaria Municipal de Educação avaliará continuamente o desempenho da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas. Essa avaliação é indispensável para assegurar a regularidade no abastecimento de água potável, a continuidade do preparo da alimentação escolar (PNAE) através do fornecimento seguro de GLP, e a manutenção do suporte de copa para as rotinas administrativas e eventos de formação pedagógica da rede pública municipal de ensino de Guarapuava/PR.

9 - CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.0. Reajuste de Preços

Conforme o art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após a transcorrência do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimativo a que ela se referir.

9.0.1. O reajustamento utilizará como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses.

9.0.2. O reajuste será formalizado por simples apostilamento, condicionado à solicitação formal e fundamentada do fornecedor registrado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos, e respeitada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (SME).

9.1. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais e equipamentos processar-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023, sob a responsabilidade da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação (SME):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

9.1.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do ato da entrega física dos bens no local, horário e prazo indicados na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, mediante termo detalhado ou recibo das entregas assinado pelos fiscais setoriais designados (Titular: Maria Aparecida Turkiewicz; Suplente: Denize Jacoski de Oliveira). O recebimento provisório compreende:

- **I -** Conferência quantitativa do número de caixas, fardos, pacotes, unidades, galões e botijões entregues, confrontando com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento;
- **II -** Verificação visual sumária quanto ao estado das embalagens (ausência de avarias, rasgos ou violações de lacre);
- **III -** Verificação inicial das especificações visíveis nas rotulagens (marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante/registro nos órgãos competentes);
- **IV -** Inspeção dos vasilhames/cascos de GLP (13kg e 45kg) e galões de água (20L), que deverão estar em perfeito estado de conservação, isentos de amassados, ferrugem ou vedações danificadas;
- **V -** Recusa imediata, mediante justificativa registrada no documento de entrega, de qualquer item entregue em desacordo com as condições exigidas.

9.1.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência e avaliação técnica minuciosa realizada pela fiscalização setorial, englobando:

- **I -** Verificação da conformidade técnica integral dos produtos entregues em relação ao Catálogo de Especificações do Edital e do DFD (ex.: certificação de pureza da ABIC/laudo REBLAS e nota sensorial mínima de 6,0 a 7,2 para o café; conformidade do copo descartável à ABNT NBR 14865; atoxidade e selo BPA Free para garrafas térmicas em inox);
- **II -** Conferência do prazo de validade proporcional no momento da entrega (mínimo de 05 meses para água mineral 500ml; 10 meses para açúcar; 18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

meses para café torrado a vácuo com fabricação máxima de 30 dias; 12 meses para chás);

- **III -** Testes por amostragem de funcionalidade e integridade dos equipamentos (garrafas térmicas inox e tipo botijão de 1,9L e 8L, mecanismos anti-gotejamento e capacidade de conservação térmica);
- **IV -** Emissão formal do Termo de Recebimento Definitivo devidamente assinado pelo fiscal designado.

9.2. Critérios de Aferição e Aceitabilidade das Entregas

O aceite para fins de faturamento e liquidação observará a efetiva entrega dos bens devidamente aprovados no Recebimento Definitivo, adotando-se os seguintes parâmetros objetivos:

I - Conferência por Unidade de Fornecimento: A aferição será efetuada estritamente pela contagem física das unidades, pacotes, caixas ou fardos efetivamente entregues no local indicado, de acordo com a unidade de medida especificada no DFD/Edital (CX, PCT ou UN).

II - Condições Sanitárias e de Segurança: Averiguação de que os recipientes, embalagens e vasilhames utilizados no transporte e armazenamento são atóxicos, homologados pelos órgãos reguladores (ANVISA/INMETRO) e apropriados para contato com alimentos/bebidas.

III - Garantia e Substituição: A contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal, qualquer item recusado ou que apresente vício de fabricação, alteração de qualidade, defeito mecânico/térmico ou avaria constatada após a entrega.

9.3. Liquidação da Despesa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pela Contratada, a liquidação da despesa será realizada em até 15 (quinze) dias úteis.

9.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação (SME) e instruída com a seguinte documentação probatória:

I - Termo de Recebimento Definitivo emitido e assinado pelo Fiscal Titular (Maria Aparecida Turkiewicz) ou Suplente (Denize Jacoski de Oliveira);

II - Atesto do Servidor Responsável (Ana Paula Toledo) e validação da Gestora (Marilene Dalla Vecchia);

III - Certidões Negativas de Débitos (CNDs) válidas e atualizadas da Contratada (Previdenciária, FGTS, Trabalhista, e Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

9.4. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a regular liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, respeitada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 28 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

9.4.1. Os pagamentos correrão exclusivamente por conta dos recursos e dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação (SME).

9.4.2. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal ou irregularidade na documentação fiscal e trabalhista, a contagem do prazo de pagamento será interrompida, retornando apenas após a regularização das pendências por parte da Contratada, sem que isso incorra em atualização monetária, juros de mora ou encargos adicionais para a Administração Pública.

10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade e Critério de Julgamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

A seleção do fornecedor para a eventual aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item. O certame visa atender de forma parcelada e contínua às demandas operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de ensino e dos órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Guarapuava/PR.

10.2. Justificativa da Modelagem por Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamentado no art. 82, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de fornecimento frequente, parcelado e sazonal dos materiais e insumos. O modelo permite a otimização da gestão do estoque público, evitando desabastecimentos ou acúmulos desnecessários de materiais descartáveis e gêneros de consumo, bem como adequando as solicitações às demandas do calendário escolar, eventos pedagógicos, formações e rotinas das unidades de ensino ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Requisitos de Habilitação Técnico-Operacional e Qualificação do Produto

Os documentos de comprovação técnica e laudos previstos neste item serão exigidos exclusivamente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação/habilitação da proposta, no prazo concedido pelo Pregoeiro, sendo vedada a exigência de apresentação prévia por todos os participantes do certame.

- **I - Capacidade Técnico-Operacional:** Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou fornece, a qualquer tempo, bens de consumo, insumos de copa, materiais descartáveis, água mineral ou insumos equivalentes aos itens licitados, em características, prazos logísticos e complexidade compatíveis com o objeto deste certame.
- **II - Comprovação de Regularidade Sanitária e Licenciamento (Para itens específicos):**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **a) Distribuição de Água Mineral e GLP:** Licença/Alvará de Funcionamento Sanitário e/ou autorização expedida pelos órgãos competentes (ANVISA e ANP), que comprove a aptidão do estabelecimento licitante ou distribuidor autorizado para o armazenamento, manuseio e transporte adequado dos produtos de água mineral e recipientes de GLP (13kg e 45kg).
- **b) Laudos Técnicos e Certificações do Café (Item 18):** Certificação de Pureza e Qualidade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC - Selo de Pureza/PQC) OU Laudo Técnico de Avaliação Sensorial e Físico-Química emitido por laboratório credenciado/habilitado (REBLAS/ANVISA, MAPA ou Ministério da Saúde), comprovando nota sensorial mínima de 6,0 pontos, ausência de impurezas e enquadramento nas especificações do Termo de Referência.
- **c) Selos de Conformidade Técnica das Garrafas Térmicas (Itens 20 e 21) e Copos Descartáveis (Item 14):** Laudo, ficha técnica ou declaração formal do fabricante atestando que os recipientes e componentes plásticos das garrafas térmicas são isentos de Bisfenol A (BPA Free), atóxicos, e que os copos descartáveis atendem à norma ABNT NBR 14865, a ser exigido exclusivamente do licitante arrematante na fase de julgamento/habilitação.

10.4. Regras de Formulação das Propostas de Preços

- **I - Adequação às Unidades de Medida:** As propostas financeiras deverão obrigatoriamente respeitar a unidade de fornecimento (CX, PCT ou UN) e a especificação mínima discriminada no Termo de Referência/DFD para cada item. Propostas que ofertarem embalagens comerciais com quantitativos diversos deverão adequar proporcionalmente seus valores para garantir a exata equivalência à unidade solicitada no edital.
- **II - Proposta Única por Item:** A disputa será realizada de forma individualizada (Menor Preço por Item). O valor unitário proposto para cada item deverá englobar todos os custos diretos e indiretos, frete, impostos, taxas, seguros,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais decorrentes do fornecimento fracionado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

- **III - Avaliação de Conformidade e Apresentação de Amostras:** Caso haja dúvida motivada quanto à conformidade técnica do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de 01 (uma) amostra do item cotado, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação oficial. A avaliação será estritamente objetiva, verificando o cumprimento das especificações descritas no Termo de Referência (ex.: rótulo, embalagem, selos de conformidade e testes funcionais), emitindo-se parecer técnico motivado juntado aos autos do processo.

10.5. Alinhamento Normativo, Práticas de Sustentabilidade e Governança

A seleção do fornecedor e a execução do contrato pautar-se-ão estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023. O processo licitatório observará as seguintes diretrizes essenciais de governança pública e sustentabilidade ambiental:

- **I - Sustentabilidade Ambiental:** Preferência por materiais com redução de impactos ecológicos, tais como mexedores e canudos de materiais biodegradáveis (Item 12), copos descartáveis e suportes com materiais recicláveis, embalagens primárias e secundárias com selos de responsabilidade ambiental, e garrafas térmicas reutilizáveis fabricadas com aço inoxidável e componentes atóxicos.
- **II - Integridade e Logística Reversa:** Os botijões/vasilhames de GLP (13kg e 45kg) e galões de água mineral (20L) deverão ser fornecidos sob o regime de comodato ou troca de recipientes padronizados e homologados, cabendo à Contratada recolher, substituir e realizar a devida manutenção técnica dos cascos/recipientes recolhidos.
- **III - Asseguração da Vantajosidade:** O certame viabilizará a justa competição entre as empresas do segmento fornecedor, garantindo a seleção da proposta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

mais vantajosa para o Município de Guarapuava/PR, aliando menor custo, rigor sanitarista, pleno atendimento normativo e elevado padrão de qualidade dos bens adquiridos.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da presente contratação para a eventual aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica, visando atender às demandas operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Educação (SME), é de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos),** conforme consolidado na pesquisa de mercado realizada para este certame no Exercício de 2026, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2083 - Realização de Projetos Pedagógicos e PROERD / 2089 - Adesão ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD / 2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação / 1032 - Obras, Ampliações e Reformas das Unidades de Ensino

FUNCIONAL: 0012.0361.0017 / 0012.0365.0017

NATUREZA DA DESPESA: 3339030 - Material de consumo

REFERÊNCIA: 395 / 396 / 427 / 428 / 461 / 462 / 463 / 2714 / 492 / 493 / 494 / 3209 / 624 / 625 / 626 / 2719 / 658 / 659 / 660 / 661 / 3218 / 2758 / 2759 / 2760 / 2761 / 483 / 484 / 485 / 486

VÍNCULO: 0 / 102 / 103 / 104 / 1080

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

PESQUISA DE PREÇOS

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº: 47523/2026.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP), insumos de copa, materiais descartáveis e equipamentos de conservação térmica, destinados a suprir as necessidades operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de educação do Município de Guarapuava/PR, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

II -ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Contato: (42) 3142-1248/ (42) 3142-1250

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a delimitação e estipulação do valor de referência da presente contratação — destinada a suprir as necessidades operacionais e institucionais das unidades da rede municipal de educação e dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME) —, a Administração Municipal adotou os parâmetros e a ordem de preferência previstos no Decreto Municipal nº 10.140/2023 (que regulamenta o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito local), combinando fontes diversificadas e públicas com o intuito de assegurar a justa representatividade dos preços de mercado:

1. Metodologia de Coleta de Preços e Fontes Utilizadas

Em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 10.130/2023 e as recomendações de boas práticas em contratações públicas, a composição da base de preços norteou-se pela ampla pesquisa em bases oficiais de compras públicas e no mercado privado especializado, utilizando-se formalmente as seguintes fontes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **I - Painéis e Bancos de Preços Públicos:** Consulta ao Banco de Preços/Painel de Preços Oficial para a obtenção de valores praticados em contratações públicas similares, devidamente homologadas e contemporâneas;
- **II - Atas de Registro de Preços Vigentes:** Utilização de preços registrados no próprio Município de Guarapuava/PR, extraídos da **Ata de Registro de Preços nº 38/2026** e da **Ata de Registro de Preços nº 37/2026**, cujos objetos guardam estrita similaridade técnica, quantitativa e logística com os materiais licitados;
- **III - Lojas Especializadas da Internet:** Coleta direta em sítios eletrônicos de amplo acesso e domínio público pertencentes a fornecedores reconhecidos do mercado, considerando os preços vigentes para entregas em condições análogas às exigidas no edital;
- **IV - Pesquisa Direta com Fornecedor Especializado:** Solicitação e obtenção de cotação comercial formal junto à empresa **Nascimento e Gelinski Ltda.**, cujos valores propostos atenderam integralmente às especificações técnicas descritas no Catálogo do DFD.

2. Tratamento Estatístico e Apuração do Valor Estimado As cotações coletadas abrangeram todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento dos materiais descartáveis, insumos de copa, equipamentos térmicos, água mineral e recipientes de GLP (13kg e 45kg), incluindo frete, tributos e encargos logísticos no Município de Guarapuava/PR.

- **I - Critério de Cálculo:** O valor estimado de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos),** para o Exercício de 2026 foi calculado mediante a aplicação da **Mediana** (ou Média Saneada, conforme couber no mapa comparativo) sobre o conjunto de preços válidos obtidos. Tal metodologia estatística foi priorizada por neutralizar distorções causadas por cotações atípicas (exequíveis ou excessivamente elevadas), refletindo com fidedignidade o comportamento real do mercado local e regional.
- **II - Saneamento e Expurgos:** Foram desconsideradas do cálculo final as propostas que apresentaram valores manifestamente discrepantes das demais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

fontes consultadas, de forma a impedir a contaminação do preço de referência por distorções de mercado ou propostas inexequíveis.

3. Pertinência Mercadológica e Adequação Técnica das Fontes A utilização conjunta das Atas de Registro de Preços do Município de Guarapuava (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026), do Banco de Preços, do orçamento direto da empresa Nascimento e Gelinski Ltda. e de consultas em lojas da internet assegura a plena razoabilidade e a contemporaneidade dos valores estipulados. O mapeamento observou rigorosamente as especificações do DFD — tais como a exigência do selo ABIC/laudo sensorial para o café, o padrão ABNT NBR 14865 para os copos descartáveis e a garantia BPA Free/inox para as garrafas térmicas —, garantindo que o teto orçamentário reflita o real custo dos produtos sem restringir a competitividade do certame nem dar margem a impugnações por inconsistência na pesquisa orçamentária.

IV - PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados para a composição do valor de referência do certame encontram-se pormenorizados e detalhados no item 6 do Termo de Referência.

Em cumprimento aos parâmetros estipulados na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.130/2023, a consolidação dos valores de mercado fundamentou-se em ampla e diversificada pesquisa, abrangendo a consulta ao Banco de Preços públicos, pesquisas em lojas eletrônicas de amplo acesso, Atas de Registro de Preços do Município de Guarapuava/PR (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026) e cotação direta com o mercado especializado.

Abaixo estruturam-se os dados identificadores dos órgãos, bases de dados públicos, lojas eletrônicas e empresas fornecedoras que formalizaram propostas ou cujos preços praticados integraram a base de dados do mapa comparativo:

1. Órgãos da Administração Pública e Plataformas de Consulta

- **Município de Guarapuava/PR:** CNPJ nº 76.178.037/0001-76 (Emissão das Atas de Registro de Preços nº 37/2026 e nº 38/2026);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

- **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (Banco de Preços):** CNPJ nº 07.797.967/0001-95 (Plataforma de pesquisa de preços públicos).

2. Fornecedores Diretos e Estabelecimentos Comerciais/Eletrônicos Consultados

- **A. Angeloni & Cia. Ltda:** CNPJ nº 83.646.984/0069-06;
- **André Wilson Araujo da Silva Comercio Eletronico:** CNPJ nº 29.411.932/0001-09;
- **Avanzi Supermercados Ltda:** CNPJ nº 64.901.887/0003-33;
- **Calevi Mineradora e Comercio Ltda:** CNPJ nº 03.160.007/0001-69;
- **Carrefour Comercio e Industria Ltda:** CNPJ nº 45.543.915/0736-50;
- **Condor Super Center Ltda:** CNPJ nº 76.189.406/0021-70;
- **Correa - Supermercado Ltda:** CNPJ nº 04.438.633/0001-37;
- **Eletrolar Center Ltda:** CNPJ nº 00.814.629/0001-75;
- **Embaleme Comercio de Embalagens Descartaveis Ltda:** CNPJ nº 00.458.459/0001-33;
- **Empresa de Aguas Ouro Fino Ltda:** CNPJ nº 76.492.305/0001-20;
- **G.T.L Revenda de Gas Ltda:** CNPJ nº 39.870.231/0001-91;
- **Grupo Casas Bahia S.A.:** CNPJ nº 33.041.260/0652-90;
- **Guarulhos Distribuidora de Embalagens Ltda:** CNPJ nº 30.679.614/0001-02;
- **H M de M Costa Comercio de Material de Limpeza Ltda:** CNPJ nº 50.550.331/0001-73;
- **Lojas Milium Ltda:** CNPJ nº 83.240.333/0001-15;
- **Maquinbal Cozinhas Profissionais Ltda:** CNPJ nº 61.121.562/0001-88;
- **Metalurgica Mor S.A.:** CNPJ nº 95.422.218/0001-40;
- **Nascimento & Gelinski Ltda:** CNPJ nº 01.685.127/0001-54 (Cotação formal direta);
- **Nobeless Comércio Atacadista 2020 Ltda:** CNPJ nº 33.234.252/0001-34;
- **SDB Comercio de Alimentos Ltda:** CNPJ nº 09.477.652/0090-61;
- **Solar Comercio e Agroindustria Ltda:** CNPJ nº 91.362.590/0065-12;
- **Supermercado Unimax Ltda.:** CNPJ nº 78.069.739/0001-47.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

Todos os orçamentos e planilhas individuais emitidos pelas fontes supramencionadas foram autuados no processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a higidez metodológica exigidas pela legislação vigente para o balizamento orçamentário.

V - JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA

A metodologia adotada para a definição do preço de referência fundamentou-se na análise crítica das cotações coletadas junto ao Banco de Preços públicos, pesquisas em lojas eletrônicas especializadas, Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Guarapuava/PR (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026) e orçamento direto formalizado com o fornecedor especializado (Nascimento & Gelinski Ltda.).

A verificação dos valores finais demonstra elevada consistência, simetria e compatibilidade entre os preços validados. Afastou-se pontualmente qualquer proposta ou cotação que apresentasse valor manifestamente inexequível ou excessivamente discrepante, prevenindo distorções que pudessem comprometer o teto orçamentário e a futura execução do objeto contratado.

A composição da memória de cálculo utilizou de forma combinada a **Média** e a **Mediana** como parâmetros estatísticos para a apuração do preço de referência de cada item, adotando-se o seguinte critério:

- **Média:** Aplicada nos casos em que a variação observada não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) sobre o menor valor apurado;
- **Mediana:** Adotada pontualmente quando a variação das cotações excede o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o menor valor, neutralizando distorções e eliminando o impacto de valores discrepantes (*outliers*).

Esta metodologia mostrou-se perfeitamente adequada, segura e eficiente para a aquisição pretendida, atendendo exclusivamente às demandas operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SME), pelos seguintes motivos técnicos:

- **I - Representatividade Estatística e Neutralização de Outliers:** A aplicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

criteriosa da Média e da Mediana assegura um preço teto justo e realista. O uso da Mediana nos itens com dispersão superior a 30% afasta a influência de cotações desproporcionalmente elevadas ou inexequíveis, mantendo a estimativa atraente para o mercado e vantajosa para a Administração Pública.

- **II - Rigor no Alinhamento das Especificações Técnicas:** As fontes consultadas pautaram-se estritamente no atendimento aos requisitos e métricas definidos no DFD e no Catálogo de Especificações do Edital — tais como a exigência do selo ABIC/laudo de avaliação sensorial com nota entre 6,0 e 7,2 para o café torrado e moído (Item 18); conformidade dos copos descartáveis de 180ml à norma ABNT NBR 14865 (Item 14); garantia de ausência de Bisfenol A (BPA Free) e inox atóxico para garrafas térmicas (Itens 20 e 21); e padrão de biodegradabilidade para os mexedores/palhetas de café (Item 12).
- **III - Admissibilidade e Rastreabilidade do Modelo do Banco de Preços e Atas Locais:** A metodologia cumpriu integralmente a ordem de preferência e os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.130/2023. A priorização do uso de Atas de Registro de Preços locais contemporâneas (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026 do Município de Guarapuava/PR), aliada ao banco de dados público (NP Tecnologia) e lojas do comércio varejista/atacadista, garantiu um preço de referência contemporâneo que reflete a realidade logística e operacional da região.
- **IV - Economicidade, Vantajosidade e Sustentabilidade:** O preço estimado global de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos),** para o Exercício de 2026 mostra-se plenamente alinhado com os princípios da economicidade, eficácia e razoabilidade. O montante cobre com exatidão o fornecimento parcelado e contínuo, a logística de entregas descentralizadas nas unidades educacionais, a manutenção/regime de comodato dos vasilhames e cascos de GLP (13kg e 45kg) e galões de 20L, e o fornecimento de itens biodegradáveis e com controle sanitário, garantindo segurança jurídica e afastando qualquer possibilidade de contestação ou impugnação por vício na pesquisa orçamentária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A seguir, apresenta-se a estrutura descritiva da memória de cálculo em sua integralidade, discriminando os quantitativos e os preços de referência obtidos por meio do balizamento estatístico parametrizado (Mediana/Média Saneada), em observância ao Decreto Municipal nº 10.130/2023 e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota Metodológica de Alinhamento e Composição do Mapa Orçamentário: Conforme detalhado no Item III (Caracterização das Fontes Consultadas) e no Item IV (Preços Coletados), a pesquisa orçamentária pautou-se na coleta ampla junto ao Banco de Preços públicos (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ nº 07.797.967/0001-95), Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Guarapuava/PR (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026 - CNPJ nº 76.178.037/0001-76), lojas especializadas da internet e cotações diretas junto a fornecedores do mercado privado (Nascimento & Gelinski Ltda. - CNPJ nº 01.685.127/0001-54, dentre outros estabelecimentos cadastrados).

Em razão de o mercado atuar de forma segmentada, os orçamentos e consultas públicas obtidos apresentaram variações na abrangência dos itens cotados. As planilhas orçamentárias que instruem este Termo de Referência refletem com absoluta fidelidade a consolidação de todas as cotações válidas, saneadas de valores discrepantes ou inexequíveis, para cada item individualizado do catálogo do DFD.

A estrutura foi dimensionada e consolidada de forma exclusiva para suprir com exatidão e segurança operacional as demandas institucionais, eventos pedagógicos e rotinas administrativas das unidades de ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abrangendo o consumo estimado para o período de 12 (doze) meses no Exercício de 2026, perfazendo o valor estimado global de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos).**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA	LOJA DA INTERNET	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET OURO FINO	ARP Nº 38/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
1	5.000	cx	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA EM COPOS DE 200 ML COM TAMPA ALUMINIZADA, ACOMODADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 48 UNIDADES/COPOS.	R$ 55,82	R$ 42,50	R$ 28,25	R$ 29,50	R$ 36,00	R$ 180.000,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET UNIMAX	ARP Nº 38/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
2	1.500	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL COM GÁS ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 1,39	R$ 1,50	R$ 1,55	R$ 1,15	R$ 1,45	R$ 2.175,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA		ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

							GUARAPUAVA			
3	3.000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS ALCALINA TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 1,15	R$ 1,35	R$ 1,68	R$ 0,85	R$ 1,25	R$ 3.750,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET HYDRATE	ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
4	400	GL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ALCALINA, TERROSA E FLUORETADA, COM MARCA NACIONAL E REGISTRADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS.	R$ 19,90	R$ 28,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 19,95	R$ 7.980,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET SUPER CORRÊA. COM.BR	ARP Nº 38/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
5	50	UN	CASCO BOTIJÃO RECIPIENTE REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	R$ 34,99	R$ 42,00	R$ 29,00	R$ 22,90	R$ 32,00	R$ 1.600,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178 1f08

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET AVANZI	ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
6	500	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTIJÃO DE 13 KG.	R$ 125,00	R$ 105,00	R$ 109,90	R$ 115,00	R$ 112,45	R$ 56.225,00	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET P45 CURITIBA	ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
7	1.200	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTIJÃO DE 45 KG	R$ 500,00	R$ 395,00	R$ 430,00	R$ 450,93	R$ 443,98	R$ 532.776,00	MÉDIA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET ELETROLAR CENTER	ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
8	20	UN	CASCO BOTIJÃO GLP 13KG VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG.	R$ 239,00	R$ 205,00	R$ 224,89	R$ 240,00	R$ 227,22	R$ 4.544,40	MÉDIA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET KIGÁS	ARP Nº 37/2026 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
9	30	UN	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 45KG (P45). VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 45 KG.	R$ 1.280,00	R$ 520,00	R$ 800,00	R$ 780,00	R$ 790,00	R$ 23.700,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6174108

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET CONDOR	LOJA DA INTERNET ANGELONI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
10	30	PCT	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 18,49	R$ 19,50	R$ 18,89	R$ 19,89	R$ 19,19	R$ 575,70	MÉDIA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET NORTON	LOJA DA INTERNET NATAL LIMP	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
11	15	CX	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS DE 5G, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES, PADRÃO PREMIUM, ELABORADO COM PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN E EMBALADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 36,88	R$ 42,50	R$ 40,00	R$ 35,90	R$ 38,82	R$ 582,30	MÉDIA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET SUPRI B2B	LOJA DA INTERNET DELIVERY FORT ATACADIST	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da81781f08

12	**30**	PCT	**MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO DRINK, MODELO PALHETA, COM MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. INDICADO PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	R$ 17,09	R$ 15,00	R$ 15,83	R$ 14,90	R$ 15,71	R$ 471,30	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET EMBALEME	LOJA DA INTERNET GUARULHOS EMBALAGENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
13	**500**	PCT	**COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO EM MATERIAL DE ISOPOR NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM QUANTIDADE TOTAL DE 100 (CEM) UNIDADES, ADMITINDO-SE O FORNECIMENTO EM PACOTES MÚLTIPLOS OU FRACIONADOS (EX.: 4 PACOTES DE 25 UNIDADES), DESDE QUE ATENDIDA A QUANTIDADE TOTAL EXIGIDA.**	R$ 33,29	R$ 18,50	R$ 31,96	R$ 28,00	R$ 29,98	R$ 14.990,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET CONDOR	LOJA DA INTERNET NATAL LIMP	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
14	**500**	PCT	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO, INDICADO PARA ÁGUA, ATÓXICO E CONFORME A NORMA ABNT NBR 14865. PRODUTO TRANSPARENTE,**	R$ 9,07	R$ 9,20	R$ 9,49	R$ 9,24	R$ 9,25	R$ 4.625,00	MÉDIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6 781f08

			ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.							
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET ANGELONI	LOJA DA INTERNET CONDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
15	**500**	PCT	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTE COM 30 UNIDADES, FABRICADO EM PAPEL COMPOSTO POR MICROESTRUTURA ESPECIAL QUE PERMITE A PASSAGEM ADEQUADA DA ÁGUA QUENTE PELO PÓ. POSSUI FLAP PARA FACILITAR A ABERTURA, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE, COR BRANCA E MICROFUROS.**	R$ 4,79	R$ 4,50	R$ 4,49	R$ 4,79	R$ 4,64	R$ 2.320,00	MÉDIA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET ANGELONI	LOJA DA INTERNET CONDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
16	**200**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 30 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES.**	R$ 4,19	R$ 5,20	R$ 6,55	R$ 5,69	R$ 5,45	R$ 1.090,00	MEDIANA
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET MOR	LOJA DA INTERNET MILIUM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
17	**10**	UN	**SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103, NAS CORES MARROM OU PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**	R$ 11,80	R$ 10,50	R$ 15,00	R$ 13,90	R$ 12,85	R$ 128,50	MEDIANA
ITE	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO	CONTRATO Nº	LOJA DA INTERNET	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

M					E GELISNKI LTDA	001/SVMA/2026 SÃO PAULO	CAFÉ PONTÕES			MENOR PREÇO
18	**300**	PCT	**CAFÉ EM PÓ SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, BLEND COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR GRÃOS COM PREDOMINÂNCIA DE ARÁBICA, ADMITINDO ATÉ 15% DE GRÃOS ROBUSTA/CONILON, COM TORRA MÉDIA OU MÉDIA CLARA E MOAGEM MÉDIA A FINA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR DE PAPEL OU PANO. DEVE APRESENTAR QUALIDADE FÍSICA ADEQUADA, SEM PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDIDOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE GLOBAL, BEM COMO SER LIVRE DE BEBIDAS FENICADAS DO GRUPO I (ARÁBICA), NÃO PODENDO APRESENTAR BEBIDA RIADO, RIO OU RIO ZONA.O PERFIL SENSORIAL ESPERADO É DE DOÇURA MODERADA E AMARGOR MODERADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500 G, A VÁCUO (ALTO VÁCUO OU VÁCUO TOTAL), EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, DEVIDAMENTE LACRADO E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) OU LAUDO TÉCNICO EQUIVALENTE, ALÉM DE CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC–ABIC) OU LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA OU CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.O CAFÉ DEVERÁ APRESENTAR NOTA SENSORIAL MÍNIMA DE 6,0 E MÁXIMA DE 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ. A**	R$ 37,00	R$ 37,50	R$ 30,75	R$ 22,90	R$ 33,88	R$ 10.164,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

			FABRICAÇÃO DEVERÁ TER OCORRIDO HÁ, NO MÁXIMO, 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONSTATANDO DE FORMA CLARA NA EMBALAGEM JUNTAMENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO.							
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET ANGELONI	LOJA DA INTERNET CONDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
19	**100**	CX	**CHÁ MATE EM SAQUINHOS, ELABORADO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS DE ERVA-MATE DESIDRATADA E TRITURADA, PRÓPRIAS PARA INFUSÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. FORNECIDO EM SAQUINHOS. INDIVIDUAIS COM CORDÃO E ETIQUETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONSERVAÇÃO DO AROMA, APROXIMADAMENTE 25 SAQUINHOS EM CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E IDENTIFICAR FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 90 DIAS ANTERIORES À ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: NATURAL, PÊSSEGO, LARANJA, CAMOMILA, HORTELÃ, CIDREIRA.**	R$ 4,94	R$ 5,50	R$ 6,59	R$ 4,79	R$ 5,22	R$ 522,00	MEDIANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET SOLAR	LOJA DA INTERNET MOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
20	10	UN	GARRAFA TÉRMICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (100% INOX), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 LITROS, ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM JATO FORTE E MECANISMO ANTIRRESPINGO/ANTIPINGOS. SEU INTERIOR É COMPOSTO POR AMPOLA METÁLICA DE AÇO INOX COM PAREDE DUPLA E CAVIDADE INTERNA SUBMETIDA A PROCESSO DE VÁCUO TÉRMICO, POSSUI ELEVADA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PELO FABRICANTE. MATERIAIS LIVRES DE BPA E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MODERADOS.	R$ 148,90	R$ 155,00	R$ 169,90	R$ 134,00	R$ 151,95	R$ 1.519,50	MÉDIA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO NASCIMENTO E GELISNKI LTDA	LOJA DA INTERNET CASAS BAHIA	LOJA DA INTERNET MAQUINBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO
21	5	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR PERÍODOS PROLONGADOS, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, E RESERVATÓRIO INTERNO FABRICADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO DE GRAU ALIMENTAR, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM BEBIDAS	R$ 308,75	R$ 290,00	R$ 339,12	R$ 324,82	R$ 315,67	R$ 1.578,35	MÉDIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

			CONSUMÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TORNEIRA FRONTAL DE ACIONAMENTO ERGONÔMICO, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE GARANTA FLUXO UNIFORME. DEVERÁ POSSUIR ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE SEGURO MESMO QUANDO CHEIO, BEM COMO PÉS RETRÁTEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO SUPERIOR COM TAMPA RESISTENTE E ENCAIXE SEGURO. ESPECIFICAÇÕES: COR INOX OU PRETA/INOX, CAPACIDADE NOMINAL DE 8 LITROS, MATERIAL EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE E O PROJETO DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, A ESTABILIDADE OU A SEGURANÇA DURANTE O USO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO DE 8 LITROS COM TORNEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA USO ALIMENTÍCIO, LIVRES DE BPA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS E COM TORNEIRA EM MATERIAL ATÓXICO ADEQUADO PARA USO INTENSO.							
TOTAL								**R$ 851.317,05**		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da61781f08

VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a definição do valor estimado global de **R$ 851.317,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete e sete reais e cinco centavos),** fundamenta-se na realização de pesquisa orçamentária em fontes diversificadas, públicas e idôneas, assegurando a precisa formação do preço de referência em estrito cumprimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.130/2023.

Foram consultados dados contemporâneos do Banco de Preços públicos (NP Tecnologia), pesquisas em lojas virtuais de amplo acesso, cotações diretas junto ao mercado fornecedor especializado (como a empresa Nascimento & Gelinski Ltda.) e Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Guarapuava/PR (ARP nº 37/2026 e ARP nº 38/2026). Todas as fontes refletem valores atualizados para o Exercício de 2026, sendo plenamente compatíveis com as especificações técnicas, quantitativas, normativas e logísticas exigidas para o objeto.

A aquisição pretendida exige o cumprimento rigoroso de parâmetros de qualidade e logística específicos, visto que o fornecimento de água mineral, GLP, insumos de copa e materiais descartáveis têm impactos diretos na rotina diária das unidades escolares e administrativas. O objeto demanda:

- **I - Rigor de Qualidade e Padrões Sanitários:** Certificação de Pureza e Qualidade da ABIC e Laudo Sensorial (nota entre 6,0 e 7,2) para o café torrado e moído; conformidade dos copos descartáveis de 180ml à norma ABNT NBR 14865; e componentes livres de Bisfenol A (BPA Free) para as garrafas térmicas;
- **II - Segurança na Distribuição e Armazenamento:** Vasilhames e cascos de GLP (13kg e 45kg) e galões de água (20L) em perfeito estado de conservação, atóxicos e devidamente homologados pelos órgãos reguladores (ANVISA, ANP e INMETRO), fornecidos sob regime de comodato/troca contínua;
- **III - Critérios de Sustentabilidade e Proteção Ambiental:** Inclusão de itens biodegradáveis, como os mexedores/palhetas para café fabricados em plástico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

atóxico reutilizável ou material biodegradável, bem como equipamentos de conservação térmica em aço inoxidável de alta durabilidade;

- **IV - Logística Descentralizada e Parcelada:** Capacidade de atendimento fracionado, garantindo entregas diretas nas unidades da rede municipal de ensino conforme as demandas do calendário escolar e reuniões pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A aplicação do método da **Mediana** (e/ou Média Saneada) sobre o conjunto de dados coletados garantiu a consolidação de um preço de referência justo e perfeitamente balizado com o mercado regional. O modelo estatístico afasta distorções resultantes de valores discrepantes ou propostas inexequíveis, cobrindo com exatidão os custos operacionais, fiscais e logísticos decorrentes do fornecimento descentralizado.

As fontes selecionadas mostraram-se as mais adequadas por refletirem com fidedignidade o comportamento de preços no Município de Guarapuava/PR. O procedimento adota as melhores práticas recomendadas pela fiscalização e órgãos de controle, garantindo total segurança jurídica na estimativa de custos e atendendo com eficiência e transparência às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação (SME), em estrita observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII - OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

8.1. Parâmetros de Aceitabilidade e Recebimento do Objeto

Os critérios de aceitabilidade dos produtos, materiais descartáveis, equipamentos de conservação térmica e insumos, bem como a sua entrega, observarão rigorosamente os seguintes parâmetros operacionais, sanitários e administrativos, sob a regência do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023:

- **a) Logística de Execução, Prazos e Locais de Entrega:** O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, devendo as entregas ser efetuadas rigorosamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

recebimento formal do documento de requisição (Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente). As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais, horários e endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), abrangendo a sede administrativa e as unidades da rede municipal de ensino de Guarapuava/PR.

- **b) Inspeção Imediata:** A conferência quantitativa, visual e de acondicionamento de 100% dos materiais entregues será realizada no ato da entrega, diretamente pelos fiscais setoriais designados (Titular: Maria Aparecida Turkiewicz; Suplente: Denize Jacoski de Oliveira). Nesta etapa, a fiscalização verificará:
  - **I -** A exata correspondência quantitativa entre os itens fisicamente entregues e a Nota Fiscal/Ordem de Fornecimento;
  - **II -** A integridade das embalagens secundárias e primárias (caixas, fardos, pacotes, galões e botijões de GLP);
  - **III -** O cumprimento dos prazos de validade mínimos exigidos na rotulagem a contar da data de entrega (mínimo de 05 meses para água mineral 500ml; 10 meses para açúcar; 18 meses para café torrado a vácuo com fabricação máxima de 30 dias; e 12 meses para chás);
  - **IV -** O estado de conservação, atoxidade e integridade dos vasilhames/cascos reutilizáveis para galões de água mineral (20L) e botijões de GLP (13kg e 45kg), recusando-se sumariamente qualquer recipiente com amassados, ferrugem, vedações avariadas ou fora das normas sanitárias vigentes.
- **c) Qualidade Técnica, Padronização e Sustentabilidade:** Observância rigorosa das especificações descritas no Catálogo do DFD, com uso exclusivo de produtos de primeira linha. Fica obrigatória a comprovação da certificação de pureza/qualidade da ABIC e laudo sensorial (nota de 6,0 a 7,2) para o café torrado e moído (Item 18); conformidade dos copos descartáveis de 180ml à norma ABNT NBR 14865 (Item 14); e apresentação de componentes isentos de Bisfenol A (BPA Free) e inox atóxico para as garrafas térmicas de 1,9L e 8L (Itens 20 e 21). Sob o aspecto ecológico, prioriza-se o fornecimento de itens

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

com redução de impactos ambientais, tais como mexedores/palhetas de café fabricados em plástico atóxico ou material biodegradável (Item 12).

8.1.1. Do Fluxo de Solicitação e Substituição de Itens Avariados

Após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante, a Contratada deverá providenciar o acondicionamento e transporte adequado dos insumos.

- **I -** Constatada qualquer inconsistência, divergência de marca, avaria no transporte, violação de lacre ou não conformidade técnica com o Catálogo do DFD, a fiscalização notificará formalmente a Contratada, registrando a recusa no documento de entrega;
- **II -** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública, todo e qualquer produto recusado, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal, sob pena de incidência das sanções contratuais e administrativas previstas no edital.

8.2. Gestão e Fiscalização do Contrato no Âmbito da SME

Todas as disposições normativas e operacionais, incluindo a liquidação das despesas calculadas com base nas unidades de medida físicas especificadas (CX, PCT ou UN), serão geridas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

- **I - Da Equipe de Gestão e Fiscalização:** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento serão desempenhados pelos seguintes servidores formalmente designados:
  - **Gestora Titular:** Marilene Dalla Vecchia;
  - **Gestora Suplente:** Ana Paula Toledo (Servidora Responsável);
  - **Fiscal Titular:** Maria Aparecida Turkiewicz;
  - **Fiscal Suplente:** Denize Jacoski de Oliveira.
- **II - Do Regime de Comodato/Troca:** O fornecimento de recargas de GLP (13kg e 45kg) e galões de água mineral (20L) dar-se-á mediante o aproveitamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

ou substituição sistemática dos cascos/vasilhames registrados no DFD (Itens 05, 08 e 09), cabendo à Contratada garantir a integridade técnica, higienização e segurança dos recipientes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Estes mecanismos asseguram a transparência processual, a isonomia, a segurança sanitária e a eficiência no fornecimento dos bens, garantindo o pleno suporte às atividades pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino de Guarapuava/PR, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.140/2023.

Guarapuava, 19 de agosto de 2026.

Responsáveis:

YOHANA ROCHA
Departamento de Planejamento e Captação de Recursos
Portaria 34/2026
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
19/08/2026 11:11:16
Assinatura digital avançada.

YOHANA ROCHA
Departamento de Planejamento e Captação de Recursos
Portaria 34/2026

KELLY DE OLIVEIRA CASTRO
Assessora Pedagógica do Departamento
de Planejamento e Captação de Recursos.
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
19/08/2026 11:04:35
Assinatura digital avançada.

KELLY DE OLIVEIRA CASTRO
Equipe de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

ANEXO I

Relação de Escolas Municipais

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
01	ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera
02	ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 72- 176– V. Santana
03	ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro
04	CAPITÃO WAGNER	Rua Turíbio Gomes, 801 - V. Bela
05	CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli
06	DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. São José
07	DOM BOSCO	Rua Apucarana, S/N - Bonsucesso
08	DOMINGOS SÁVIO	Rua Guaicurus, 289 – V. Ângela
09	ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe, S/N - V. Jordão
10	FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landolt, 489– Colônia Vitória – Entre Rios
11	GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto
12	GENERAL EURICO DUTRA ALMOXARIFADO DA UNIDADE	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, S/N- Distrito Guairacá
13	HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro,4440 – Morro Alto
14	HIPÓLITA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 5747 - Boqueirão
15	IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto
16	INÁ RIBAS CARLI (Escola Total)	Rua Vereador Osvaldo Camilo Mendes, 517 - Industrial Xarquinho
17	LÍDIA SCHEIDT CURI	BR 277, Km 336 - Rios das Pedras
18	MANOEL MOREIRA DE CAMPOS	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha
19	MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Vila Cupersul
20	PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro
21	PRINCESA ISABEL EDUCAÇÃO INFANTIL	Rua Bahia, 1320 – Entre Rios – Colônia Vitória
22	PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha, 574 - Bonsucesso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

23	PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, 133 – Vila Feroz
24	PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel
25	PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Benjamin Constant, 1211 – Centro
26	PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antônio Losso, 738 – Bairro Conradinho
27	PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão- Área Rural
28	PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Gralha Azul, 486 – São Cristóvão
29	PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 4535 – Jardim das Américas
30	PROFESSORA ELCIDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial
31	PROFESSOR FRANCISCO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão
32	PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Vila Buch
33	PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Morro Alto
34	PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Vila Kennedy
35	PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 163 – Colibri
36	PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 689– Bonsucesso
37	RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão
38	ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho
39	SEBASTIÃO DE QUADROS (SANTA CRUZ)	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz
40	SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, S/N– Industrial - Xarquinho
41	SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados
42	SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst, S/N – Distrito Guará
43	PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha
44	ESCOLA DOMINGOS DE MORAES	Rua Manequinho, s/n - Banhados - Entre Rios
45	ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE	Rua Vereador Frontino Lima, 200 - Industrial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

Relação de CMEIs

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
46	ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana
47	ANASTÁCIA IVANSKI	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão
48	DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE (CMEI Bonsucesso)	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, S/N – Bairro Bonsucesso
49	ELISABETH MAYER LEH ALEGRIA DO SABER EXTENSÃO (CMEI Vitória)	Av. Paraná, S/N- Colônia Vitória – Distrito Entre Rios Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail (Colônia Vitória)
50	ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, S/N – Morro Alto
51	EMILIA DOMINICO	Rua Francisco Denário, 275 - Vila Bela
52	HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 90 - Morro Alto
53	IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel
54	JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, S/N – Bairro Planalto
55	JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto
56	JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves Magalhães, 108 – Bairro Vila Bela
57	RETIRO FELIZ	R. Guaíra, 3439 - Bairro Boqueirão
58	MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha S/N – Bairro Bonsucesso
59	MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão
60	O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, S/N– Distrito de Palmeirinha
61	OTACILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, 2500 - São Cristóvão
62	PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana
63	PROFª DOROTIL CASAGRANDE MELHEM (Vila Bela)	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela
64	PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Prof. Pedro Carli, 4666 - Vila Carli

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08

65	PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, S/N - Santa Cruz
66	PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Gralha Azul, 400 – São Cristóvão
67	PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, S/N - Jardim das Américas
68	PROFESSORA ONDINA DO BELEM SCHROEDER TEIXEIRA (CMEI MORRO ALTO)	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto
69	REPINHO	Rua Corumbá, S/N - Industrial Xarquinho
70	SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel
71	PROF MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA (Escola Chester K.)	Rua Benjamin Constant, 1211, Centro
72	XARQUINHO - PAULO FREIRE (CMEI Xarquinho)	Rua Visconde de Taunay, 951 - Industrial Xarquinho
73	CMEI PRIMAVERA	Rua Alfredo Fabiani, S/N - Primavera

Relação Centros Educacionais

Nº	UNIDADE SETORIAL		ENDEREÇO
74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Rua Azevedo Portugal, 1536- Centro
75	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO)		Avenida Moacir Julio Silvestre, 1236- Centro
76	CTEA		Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Centro
77	CAEDS		Rua Cinco de Outubro, 2471 - Trianon
78	DEPÓSITO GUAÍRA		Rua Guaíba,1928 - Morro Alto
79	MERENDA ESCOLAR		Avenida Manoel Ribas, 3015 - Conradinho
80	CMAEE		Rua Bahia, 1006 - Dos Estados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b1da6178f08